



ESTADO DO CEARÁ

> **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA** <

LEI Nº 227 / 95 de 17/ 05/ 1.995

Autoriza compra de um Terreno com a área total de 10.000 m2 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abaiara, Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autorizo a aquisição de um terreno com uma área total de 10.000m2 em área próxima a sede do Município, destinado ao início da implantação do Polo Industrial do Município de Abaiara.

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 1.995.


AFONSO TAVARES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Afonso Tavares Leite
PREFEITO MUNICIPAL